



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.683 /2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 659.568,78** (seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | (+) | CREDITO ESPECIAL | R \$ (Reais) |
|-------|------------------|-------|---|-------------------|
| | .02 | | PODER EXECUTIVO | |
| | 02.06 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| | | .0012 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| | 12.361.0012.2028 | | FUNDEB ENSINO FUND (30%) | |
| (XXX) | 3.3.90.32.00 | 95.10 | Material, bem ou serviço distrib gratuita - 265.000 | 19.643,78 |
| (XXX) | 4.4.90.52.00 | 95.10 | Equipamentos e Material Permanente - 265.000 | <u>134.925,00</u> |
| | 12.365.0013.1057 | | REFORMA EMEI-CRECHE PROFa ORISIA DA SILVA | |
| (XXX) | 4.4.90.51.00 | 01 | Obras e Instalações - 210.000 | <u>505.000,00</u> |
| | | | TOTAL DO CREDITO ESPECIAL | 659.568,78 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 212.000,00** (duzentos e doze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| (+) | SUPLEMENTAÇÕES | R \$ (Reais) |
|--------------------|---|-------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.06 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| .0012 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0012.2026 | MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL | |
| (275) 4.4.90.52.00 | 01 Equipamentos e Material Permanente - 220.000 | 212.000,00 |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 212.000,00 |

Art. 4º - Para cobertura do crédito especial e suplementar abertos pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 871.568,78 (oitocentos e setenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)


Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Janeiro de 2022.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa